



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

folha	
PA	
Rubrica	

VIII TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8109/2014

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP

OBJETO: Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis, por meio de sistema de pagamento informatizado e integrado com utilização de transponder com tecnologia de identificação por rádio frequência (RFID) e cartão magnético ou micro processado, bem como disponibilização de Rede Credenciada de fornecedores de Comb. devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, compreendendo o fornecimento de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel para a frota de veíc. e equip. automotores da Prefeitura do Município, conforme quant. e especificações (ANEXO I) constantes no Edital P.P. nº 82/2014 – Proc. Adm. nº 8109/2014.

1. PREÂMBULO

PARTES – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, em Bertioga - SP, inscrito no CNPJ sob nº 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de Administração e Finanças, **Sr. ROBERTO CASSIANO GUEDES**, portador da cédula de identidade nº 19.565.804 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.409.938-07 e outro lado a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP**, com CNPJ nº 05.340.639/0001-30 com sede na Rua Calçada Canopo 11 – 2º andar – Sala: 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana do Parnaíba – SP – CEP: 06.541-078, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, assistente de licitação, CPF: 358.233.098-21 e RG:48.585.759-5, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas e às cláusulas contratuais que permanecem inalteradas.

- 1. FUNDAMENTO** - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada ao Processo Administrativo acima identificado as fls. 1575/1587 e passa a fazer parte do respectivo Contrato e de parecer do Procurador Geral as fls. 1568/1573, com fundamento na Lei 8666/93, Art. 57.
- 2. FINALIDADE:** 1 – Prorrogação de prazo do contrato nº74/2014, por excepcionalidade como segue:

2. PRAZO

- 1. PRAZO DE VIGÊNCIA** – Resolvem as partes de comum acordo prorrogar o instrumento original por 04 (quatro) meses, a contar de 07/12/2019, ou até que se conclua os procedimentos licitatórios realizados através do PP nº 73/2019 – Processo nº 2475/2019.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

folha	
PA	
Rubrica	

3. VALOR

1. **VALOR GLOBAL** – Conforme manifestação as fls. 1531 dos autos o valor total para os 04 (quatro) meses é de R\$ 553.290,54 (quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

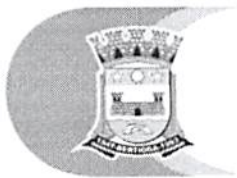
3. DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

1- DOTAÇÃO - As despesas decorrentes da presente prorrogação para este exercício correrão por conta das dotações abaixo, ficando o restante para posterior exercício.

01.16.00.01.16.01.04.122.0021.2024.3.3.90.30.00 emp. nº 7989/2019-R\$ 1.859,27 de 26/11/2019
01.17.00.01.17.01.04.122.0032.2024.3.3.90.30.00; emp nº 7972/2019-R\$ 1.929,34 de 26/11/2019
01.18.00.01.18.01.15.452.0041.2024.3.3.90.30.00;emp nº7982/2019-R\$ 3.000,00 de 26/11/2019
01.18.00.01.18.02.15.451.0044.2032.3.3.90.30.00;emp nº 7983/2019-R\$ 27.661,52 de 26/11/2019
01.19.00.01.19.03.12.365.0053.2138.3.3.90.30.00;emp nº7978/2019-R\$ 1.400,00 de 26/11/2019
01.19.00.01.19.04.12.365.0054.2139.3.3.90.30.00;emp nº7979/2019-R\$ 1.400,00 de 26/11/2019
01.19.00.01.19.05.12.361.0055.2140.3.3.90.30.00;emp nº 7990/2019-R\$ 3.986,57 de 26/11/2019
01.20.00.01.20.01.08.243.0162.2036.3.3.90.30.00;emp nº 7996/2019-R\$ 1.406,72 de 26/11/2019
01.20.00.01.20.01.08.244.0161.2024.3.3.90.30.00;emp nº 7991/2019-R\$ 5.328,75 de 26/11/2019
01.21.00.01.21.02.18.541.0184.2252.3.3.90.30.00;emp nº7980/2019-R\$ 6.470,38 de 26/11/2019
01.21.00.01.21.01.18.541.0181.2024.3.3.90.30.00;emp nº 7992/2019-R\$ 720,00 de 26/11/2019
01.22.00.01.22.01.15.451.0091.2024.3.3.90.30.00;emp.nº 7977/2019-R\$ 360,30 de 26/11/2019
01.23.00.01.23.01.06.181.0101.2024.3.3.90.30.00; emp nº 7973/2019-R\$ 971,65 de 26/11/2019
01.23.00.01.23.01.06.181.0101.2024.3.3.90.30.00; emp nº 7975/2019-R\$ 5.680,96 de 26/11/2019
01.23.00.01.23.06.06.181.0109.2029.3.3.90.30.00; emp nº7993/2019-R\$ 10.166,23 de 26/11/2019
01.23.00.01.23.04.04.122.0106.2086.3.3.90.30.00; emp nº 7974/2019-R\$ 3.209,04 de 26/11/2019
01.24.00.01.24.01.23.695.0111.2024.3.3.90.30.00;emp.nº7984/2019-R\$ 600,00 de 26/11/2019
01.24.00.01.24.03.27.812.0115.2024.3.3.90.30.00;emp.nº7985/2019-R\$ 675,21 de 26/11/2019
01.25.00.01.25.01.10.302.0123.2126.3.3.90.30.00; emp nº 7998/2019-R\$ 6.333,98 de 26/11/2019
01.25.00.01.25.01.10.302.0123.2126.3.3.90.30.00;emp nº 7981/2019-R\$ 7.600,00 de 26/11/2019
01.25.00.01.25.01.10.302.0123.2128.3.3.90.30.00;emp nº 7995/2019-R\$ 1.266,02 de 26/11/2019
01.25.00.01.25.01.10.304.0126.2131.3.3.90.30.00;emp nº 7986/2019-R\$ 6.000,00 de 26/11/2019
01.25.00.01.25.01.10.305.0127.2070.3.3.90.30.00;emp nº 7987/2019-R\$ 4.530,61 de 26/11/2019
01.23.00.01.23.01.06.181.0101.2024.3.3.90.30.00;emp nº 7997/2019-R\$ 2.489,81 de 26/11/2019
01.23.00.01.23.01.06.181.0101.2024.3.3.90.30.00; emp nº 7976/2019-R\$ 701,76 de 26/11/2019
01.25.00.01.25.01.10.301.0122.2063.3.3.90.30.00;emp nº 7988/2019-R\$ 9.000,00 de 26/11/2019
01.29.00.01.29.01.03.092.0152.2024.3.3.90.30.00;emp nº 7994/2019-R\$ 520,83 de 26/11/2019

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.

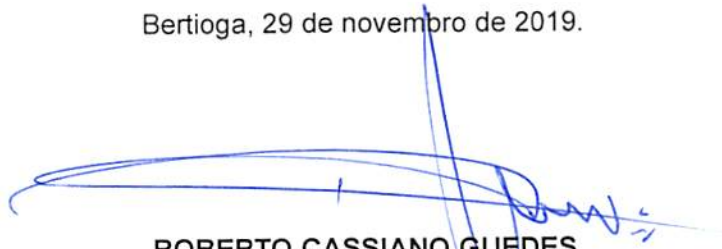


Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

folha	
PA	
Rubrica	

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em tres vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertioga, 29 de novembro de 2019.



ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP
FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA- assistente de licitação
CPF: 358.233.098-21 e RG:48.585.759-5
Contratada

Testemunhas:

1- 
Paulo Sérgio Paes
RG nº 8.533.085 SSP/SP

2- 
Cristina Raffa Volpi
RG nº 12.171.531 SSP/SP